



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.675.942/0001-35

**PUBLICADO**

EM 15 / 07 / 2022

NO QUADRO DE AVISO

*Carlos Brasil Filho*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PORTARIA n. 049 de 15 de Julho de 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CONTA DOS SERVIDORES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Silvianópolis, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura firmou contrato com o Banco Bradesco, por meio de um processo licitatório;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Todos os funcionários (concursados, comissionados, contratados e aposentados/inativos) deverão obrigatoriamente abrir conta no referido Banco, sob pena de suspensão do pagamento até a efetiva abertura de conta.

**Art. 2º.** Não serão realizados pagamentos via cheque.

**Art.3º.** Será concedido prazo de 30 dias para regularização a partir da data de publicação desta portaria.

Silvianópolis, MG, 15 de Julho de 2022.

*Homero Brasil Filho*  
**HOMERO BRASIL FILHO**  
Prefeito Municipal